



**ceasa Serra** CAXIAS DO SUL  
ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.



## RESOLUÇÃO DE MERCADO nº. 04/2019

A Diretora Presidente Camila Sandri Sirena, o Diretor Administrativo Fernando Silvestrin e a Diretora Técnica Stella Mari Pradella, no uso de suas atribuições, conforme disposto no capítulo IV e capítulo V do Estatuto Social da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S. A. - ADCOINTER, e no artigo 10 e letra I do artigo 32 do Regulamento de Mercado.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Revogar a Resolução de Mercado Nº 14/2015;

**Art. 2º** - Estabelecer que para a locação/uso de espaço para exposições e curso/treinamentos por empresas ou pessoas prestadoras de serviços julgadas de apoio aos objetivos da ADCOINTER, a critério da Diretoria, serão cobrados os seguintes valores:

**I** - o valor diário de ocupação de espaço é R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

**II** - o valor semanal, de segunda-feira a sexta-feira, de ocupação de espaço é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**§ 1º** - O pagamento deverá ser efetuado no ato da contratação, e a área a ser ocupada será determinada pelo Gerente Técnico Operacional da ADCOINTER, e deverá ser respeitada pelo ocupante temporário, sob pena de ser cancelado o contrato e convidado a se retirar das dependências da ADCOINTER S.A., sem que tenha direito a restituição do valor pago.

**§ 2º** - A celebração do contrato deverá ocorrer com no mínimo três (03) dias úteis antes da data requerida para o evento;

**§ 3º** Os valores estabelecidos nesta Resolução, serão corrigidos anualmente na mesma época e pelo mesmo índice definido para o TPRU dos Boxes e Pedras, sendo que os valores em centavos, serão sempre arredondados para valores sem casas decimais.

**Art. 2º** - As autorizações que trata esta Resolução de Mercado não poderão ter entre suas atividades o comércio de hortifrutigranjeiros, conforme veda o § 1º do art. 32 do Regulamento de Mercado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a contar de 10 de maio de 2019, da data em que será afixado Aviso no Quadro Mural e será divulgada pelo serviço interno de alto falante, conforme prevê o artigo 98 do Regulamento de Mercado.

Caxias do Sul, 08 de maio de 2019.

Camila Sandri Sirena  
Diretora Presidente  
ADCOINTER S.A.

Fernando Silvestrin  
Diretor Administrativo  
ADCOINTER S.A.

Stella Mari Pradella  
Diretora Técnica  
ADCOINTER S.A.